



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.206 de 03 de julho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência decorrente do alto índice de precipitação pluviométrica registrado em função das fortes chuvas ocorridas, provocando deslizamento de terras com vítimas fatais, feridos, desabrigados e desalojados nas localidades que integram as Prefeituras Bairro II - Subúrbio, III - Cajazeiras, VII - Liberdade, VIII - Cabula e IX - Pau da Lima, do Município de Salvador, a partir de abril de 2015;

Considerando a consequente declaração de situação de emergência conforme Decreto nº 25.982, de 28 de abril de 2015, homologado pela Portaria Federal nº 81, de 29 de abril de 2015, do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 1.788.696,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da seguinte fonte de financiamento:

I - do excesso de arrecadação oriundos de recursos extraordinários, não previstos na

Lei Orçamentária Anual, recebidos para atender a finalidade específica de socorrer a situação de emergência decretada.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.206/2015

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
510002-SINDEC	16.482.0018.2069	3.3.90.32	0.1.24	151.373	
	16.482.0018.2069	3.3.90.37	0.1.24	277.867	
	16.482.0018.2069	3.3.90.39	0.1.24	1.359.456	
SUB-TOTAL				1.788.696	
TOTAL GERAL				1.788.696	

Valores em R\$ 1,00

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO

PAG: 01